



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

MENSAGEM APRESENTATIVA N.º 064/2017.

Igrejinha, 15 de setembro de 2017.

Sr. Presidente,
Srs. Líderes de Bancada,
Srs. Vereadores:

Estamos encaminhando o Projeto de Lei n.º 064/2017, que “Autoriza o Poder Executivo a desafetar e a afetar imóveis, que especifica.”

A lei permitirá novamente a inclusão deste imóvel no Programa de Desenvolvimento Econômico – PRODEN, e a consequente disponibilização para empresas interessadas em se instalar em nosso município.

O imóvel em questão já tinha sido desafetado pela Lei n.º 4.794/2015, contudo, por se tratar de área verde, foi excluído da referida lei para evitar prejuízos ao meio ambiente, conforme entendimento firmado com o Ministério Público, tendo em vista que o imóvel onde se situaria a área verde em substituição a anterior, não estava localizado no mesmo contexto urbano.

Portanto, o que difere o projeto atual da lei anterior, é justamente a localização do imóvel em que se situará a área verde, ficando próximas, a área original e a nova, cumprindo assim os preceitos ambientais e urbanísticos.

Assim, frente ao exposto, encaminhamos a proposta de alteração sugerida, com cópias dos documentos relacionados ao assunto e solicitamos aos Senhores a apreciação favorável deste Projeto e em regime de urgência.

Atenciosamente

Leandro Marciano Horlle
Secretário de Administração

Joel Leandro Wilhelm
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
CARLOS RIVELINO KARLOH,
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Igrejinha - RS.
Nesta.

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

PROJETO DE LEI N.º 064/2017.

Autoriza o Poder Executivo a desafetar e a afetar imóveis, que especifica.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar do domínio público o imóvel a seguir descrito, com área total de 2.973,86m²:

I - MATRÍCULA N° 11.477

IMÓVEL: Área Verde – Terreno urbano de forma irregular, sem benfeitorias, com área de 2.973,86m², designado como “ÁREA VERDE” do Loteamento Parque das Acácias, situado na esquina da Estrada Edgar Willy Wolff com a Rua João Jorge Renck no Bairro Bom Pastor, na cidade de Igrejinha/RS, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente ao SUDOESTE com a Estrada Edgar Willy Wolff, onde mede 127,11m, fundos ao NORDESTE com a Estrada Secundária, onde mede 102,82m, pelo lado NORTE com a Área para Reservatório do Loteamento Parque das Acácias, onde mede 50,53m e pelo lado SUL com a Rua João Jorge Renck, onde mede 22,00m. Terreno este que fica na esquina da Estrada Edgar Willy Wolff com a Rua João Jorge Renck e Estrada Secundária.

Art. 2º Em contrapartida à desafetação do imóvel mencionado no art. 1º desta Lei será afetado o imóvel a seguir descrito, com área de 2.999,70m², que se encontra dentro do todo maior da matrícula n° 11.138, sendo considerado ÁREA VERDE, como compensação da desafetação da matrícula n° 11.477, com 2.973,86m² de área.

I – MATRÍCULA 11.138

IMÓVEL: Área Verde – Terreno urbano de forma regular, sem benfeitorias, com área de 2.999,70m², designado como “ÁREA VERDE” do Loteamento Parque das Acácias II, situado na Rua A no Bairro Bom Pastor, na cidade de Igrejinha/RS, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente ao SUL com a Rua A, onde mede 54,00m, fundos ao NORTE com terras que são ou foram de Libório Becker, onde mede 54,00m, pelo lado LESTE com a Área Remanescente deste Loteamento, onde mede 55,55m e pelo lado OESTE com Área Institucional n° 2, onde mede 55,55m. Área esta que faz parte de um todo maior da matrícula n° 11.138.

Art. 3º As custas com a escritura pública definitiva e registro das áreas permutadas correrão por conta do Município.

-- continua --

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

(fls. 02 do Projeto de Lei nº 064/2017, de 15/09/17)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 15 de setembro de 2017.

Joel Leandro Wilhelm
Prefeito

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”

Av. Pres. Castelo Branco, 228. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS